

PARECER - PLO Nº 231/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº231/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, no valor de R\$95.703,75(noventa e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

A princípio nota-se que o Poder Executivo através deste projeto está solicitando a autorização do Poder Legislativo, para alterar a natureza da despesa da **Emenda Impositiva** nº 17 apresentada pelo Vereador Tiago, com a finalidade de:"**contratação da prestação de serviços de profissionais da área de Psicopedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia e outras terapêuticas específicas para crianças e adolescentes na idade escolar que apresentem dificuldades ou transtornos de aprendizagem, desenvolvimento ou saúde mental. Atualmente o SAMS não possui um centro de atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes, mas sabemos que todas as escolas, sejam estaduais ou municipais, apresentam estas demandas de seus alunos. Quanto mais cedo as crianças recebem os atendimentos terapêuticos, menores os prejuízos para seu desenvolvimento. Esta emenda deverá ser utilizada para esses fins aqui descritos.**"

Na Emenda Impositiva protocolada nesta Casa de Leis com o nº 17/2021 a Natureza da Despesa é: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de R\$ 97.983,75.

E o Projeto de Lei nº 231/2021 de autoria da Sra Prefeita a Natureza da Despesa é: **3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de R\$ 95.703,75.

A princípio nota-se que o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, já utilizou parte da Emenda Impositiva nº 17, no valor de R\$ 2.280,00.

A justificativa é que a contratação dos profissionais na área da saúde, está criando conflito com os cargos já existentes no quadro de trabalho do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, cargos estes contratados via concurso.

Como surgiram dúvidas sobre tal alteração da natureza da despesa da emenda impositiva, foi protocolado por mim, o pedido de parecer nº 30002/2021 para a Consultoria do IGAM.

Diante do exposto, oriento que seja aguardado o parecer do IGAM.

Ibitinga, 23 de novembro de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



